



Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROCEDER A ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2022, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022.

Às 09h05min do dia 30 de Março de 2022, estiveram reunidos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pereiras a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, nesta cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações, para proceder à abertura dos envelopes, análise de documentos e julgamento das propostas à das empresas licitantes referentes ao processo licitatório n° 181/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para a realização de pavimentação asfáltica nas Ruas 04, 05 e 06, do Loteamento Pedro Ângelo de Deus, atendendo ao Convênio n° 102026/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pereiras e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo. Após verificação o setor de protocolo deste Paço Municipal, verificou-se que apenas a empresa RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 11.088.761/0001-63, protocolizou seus respectivos envelopes de habilitação e proposta dentro do prazo estabelecido no edital. Iniciados os trabalhos de abertura e análise do envelope de habilitação, verificou-se que a empresa foi considerada habilitada a dar prosseguimento ao processo licitatório. Dando sequência, iniciaram-se os trabalhos de abertura do envelope de proposta da empresa RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI, que apresentou sua proposta com o valor global de R\$ 153.552,31 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Considerando que o referido processo licitatório é do tipo menor preço e o regime de execução é por empreitada global, nós da Comissão Permanente de Licitações damos nosso parecer favorável à adjudicação do objeto desta licitação à empresa RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI, por ter atendido plenamente às exigências do edital de convocação e principalmente aos interesses da administração pública. Encerrados os trabalhos eu, Valdir Scudeler, Secretário da Comissão de Licitações, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim, demais membro e licitantes. Resguarda-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos administrativos, atendendo o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93.

África Paulino  